



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br. – e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jonas Felha de Lati

EM 22a 28/03/02.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1817

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1236112011.101</i>	<i>Ampliação rede física de ensino fundamental</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.99</i>	<i>Obras e instalações – Município em Geral</i>
		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.02</i>	<i>Departamento de Obras e Conservação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1545115011.153</i>	<i>Aquisição equipamentos para pavimentação</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Equipamentos e material permanente – Município em Geral</i>
		R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI.

em 19 de março de 2002.

Antonio Toti Colação Vaz
Prefeito Municipal